



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023900203**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.564.711/0001-02, com sede na PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 126, representado por RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 39.611.673/0001-13, com sede na RUA OLIVEIRA BELO N 494, HUMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-380, representada por ATILA ROBSON MENDES PIMENTEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2025 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 05 de maio de 2025

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de Abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
CNPJ(MF) 05.564.711/0001-02  
CONTRATANTE

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**



A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ 39.611.673/0001-13  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_